Rio Alto Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.55850-2

Companhia Aberta com registro de emissor categoria "A" perante a CVM

Edital de Primeira Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" ou "Vórtx"), na qualidade de representante da totalidade dos debenturistas das debêntures da *Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A* ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) convoca, a pedido de um grupo de Debenturistas, por meio do presente edital de convocação ("Edital"), os Debenturistas a reunirem-se em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 11.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.*" celebrado, em 14 de julho de 2021, conforme aditado, entre a Rio Alto Energias Renováveis S.A., na qualidade de emissora das Debêntures ("Emissora" ou "Companhia"), Edmond Chaker Farhat Junior, na qualidade de fiador, Rafael Sanchez Brandão, na qualidade de fiador, e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser encaminhado, pelo Agente Fiduciário, aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 02 de dezembro de 2024, às 15 horas, que, conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de discutir e deliberar sobre a abertura de conta vinculada na própria Vortx, exclusivamente, para o aporte de recursos, pelos Debenturistas, até o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para suprir os custeios de despesas no âmbito da reestruturação da Emissão, aprovada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 14 de agosto de 2024 inclusive, sem limitação, os honorários e despesas dos assessores jurídicos que auxiliaram os Debenturistas na referida reestruturação, conforme mecanismo de aporte de recursos a ser apresentado na assembleia ("Aporte de Recursos"). Caso, a matéria acima seja aprovada, o Agente Fiduciário estará autorizado a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento do Aporte de Recursos. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. **Informações Gerais:** Nos termos das Cláusulas 11.4 e 11.6 da Escritura de Emissão, respectivamente, a (i) instalação da AGD objeto deste Edital ocorrerá apenas se houver a presença de titulares que representem a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série, e, em segunda convocação, com qualquer quórum; e (ii) a decisão da AGD objeto deste Edital está sujeita à aprovação por Debenturistas detentores de, no mínimo, a metade mais 1 (uma), no mínimo, das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira convocação ou em segunda convocação. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), aos Debenturistas que enviarem, para os endereços eletrônicos agentefiduciario@vortx.com.br, jma@vortx.com.br e ahg@vortx.com.br, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. O Agente Fiduciário somente convocará a Emissora para comparecer à AGD e prestar esclarecimentos sobre as matérias em deliberação, caso seja de interesse dos Debenturistas e conforme expressamente solicitado por estes. São Paulo, 11 de novembro de 2024. **Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

GOPLAN S/A

CNPJ Nº 37.422.096/0001-96 - NIRE Nº 3530055184-2

Ata Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária

Aos 12/09/2024, às 8 h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Alexandre Ricardo Altrao, Secretário: Francisco Ivair Feresin. **Deliberações Unânimes:** I) Fechamento do Exercício 2023/2024 - Os Acionistas tomaram conhecimento das contas referente fechamento do Exercício 2023/2024. Informou-se que as contas estão atualmente sob análise da auditoria externa, sendo que os resultados dessa revisão serão apresentados oportunamente para deliberação. II) Apresentação demonstrativos financeiros maio a julho/2024 - Os acionistas tomaram conhecimento das demonstrações financeiras referentes aos meses de maio a julho de 2024, previamente disponibilizadas para análise. As contas foram amplamente discutidas durante a reunião, e, após deliberação, foi aprovada, por unanimidade, a continuidade das atividades nos termos apresentados. III) Acompanhamento do resultado YTD e projeção de fechamento - O material previamente enviado aos acionistas e apresentado nesta Assembleia foi analisado e discutido. Após a devida apreciação, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o acompanhamento dos resultados YTD e as projeções de fechamento. IV) Orçamento 2024/25 e 2025/26 - Em conformidade com o que foi deliberado na Assembleia Geral de 20/06/2024, na qual o Orçamento para o exercício de 2024/2025 foi apresentado, e após minuciosa análise por parte dos acionistas, o referido orçamento foi aprovado por unanimidade, prevendo um Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR) de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). V) Atualização das Campanhas: Químicos e FFE - Foram apresentados previamente os números sobre as Campanhas: Químicos e FFE e aprovado por unanimidade nesta Assembleia. VI) Discussão Societária - Os acionistas aprovam por unanimidade a necessidade de revisão do Acordo de Acionistas, estabelecendo como prazo para a conclusão desse processo a próxima Assembleia Geral, a ser realizada em dezembro de 2024. VII) Acordo de Operações - Aprovado por unanimidade apresentação do Resultado e Ranking, tendo sido apresentado, revisado e amplamente discutido. VIII) Assuntos Gerais - a) Aval para captação de recursos: Foi reforçada a necessidade de obtenção de aval para a captação de recursos, com as seguintes operações: no Banco Bradesco, foi solicitado o aval das Holdings para uma operação no valor de R$ 15.000.000,00; no Banco Santander, foi proposta a renovação de linha com aval de pessoa física, também no montante de R$ 15.000.000,00. Ambas as operações foram aprovadas por unanimidade. a) Ratificando a alteração do período contábil aprovada na Assembleia realizada em abril de 2024: A Sra. Joyce Westmann apresentou detalhadamente os impactos na adoção da norma contábil fiscal AVP, devido alinhamento com sazonalidade agrícola, refletindo com precisão variações sazonais de receitas e despesas, que foi amplamente discutido durante a reunião. Desta, os acionistas aprovaram por unanimidade alteração do encerramento do exercício social de 31 de dezembro PARA 30 de junho. Assim, o novo exercício social terá início 1º de julho e se encerrará em 30 de junho. Nada mais. Campinas -SP, 12 de setembro de 2024.
Íntegra da Ata se encontra disponível no site: www.jornalempresasenegocios.com.br.
Jucesp nº 1.287.176/24-0 em 04/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Damatec Correias Industriais Ltda

CNPJ/ME 64.576.937/0001-92 - NIRE 352.096.056-76

Anúncio de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados, na forma da lei, os sócios da Damatec Correias Industriais Ltda ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 22/11/24, às 9:00h, na sede da Sociedade localizada na Rua Antonio Bonito, nº 209, Jardim Munhoz, Guarulhos (SP), 07033-180, a fim de deliberar sobre a aprovação do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, cuja minuta está disponível para consulta na sede da Sociedade e em link próprio compartilhado entre os sócios. Guarulhos (SP), 11 de novembro de 2024. **Paulo Roberto Damaceno de Freitas** (sócio administrador).

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015250-29.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) BRASILIENSE COM ART LTDA, CNPJ 44.554.269/0001-95 na pessoa de seu representante legal, que na ação de Execução de Título Extrajudicial movida por parte de ALEXANDRE TEIXEIRA DE JESUS, foi penhorado veiculo VW Santana 2.0 2001, Placas DCD1155, Chassi 9BWAEO3X61POO7578.. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca da referida penhora, bem como do prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que apresente eventual impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2024.Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS

Edital de Convocação Extraordinária

Conselho Deliberativo

De conformidade com os Estatutos Sociais da Associação Portuguesa de Desportos, ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo convocados para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada no dia **14 de novembro de 2024, quinta-feira,** no Salão Nobre José Francisco Santiago Neto, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira, número 33, Canindé, com início às 19:30 horas, em primeira chamada com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, **meia hora depois com a presença mínima de 50 conselheiros.** Será observada a seguinte **Ordem do Dia: a)** Apreciação do parecer do COF (conselho de orientação e fiscalização) a respeito da proposta apresentada pelos grupos Tauá, Reeve e XP; **b)** Leitura, discussão, apreciação e votação da proposta apresentada pelos grupos Tauá, Revee e XP para adquirir **80%** (oitenta por cento) da **SAF** que será constituída pela Associação Portuguesa de Desportos, bem como para a exploração do direito de superfície da área atinente ao estádio do Canindé e demais ações necessárias para a reestruturação das dívidas do clube; **c)** Manifestação mediante inscrição prévia. São Paulo, 11 de novembro de 2024. **Atenção:** Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** justificadas por escrito, inclusive por e-mail (conselho@portuguesa.com.br). Do mesmo modo, o endereço de correspondência, telefones e e-mail dos conselheiros devem ser mantidos **PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS** junto à Secretaria do Clube.

Cordialmente;

Carlos Eduardo Pinto Ramos - Presidente em exercício do Conselho Deliberativo

Rodrigo Mendes Barreto Neto - 1º Secretário Conselho Deliberativo

Luis Filipe Simeira Rente - 2º Secretário Conselho Deliberativo

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.817.677/0001-76 - NIRE 35.300.183.291

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesseis) dias de agosto de 2024, às 17h, na sede social da Sociedade, na Av. Cidade Jardim, 803, 6º andar, conjunto 61 - São Paulo, Capital. **QUÓRUM:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presenças. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da Sociedade. **MESA: Presidente da Assembleia:** Sr. Cesar Valdez Mindof. **Secretário:** Sr. Ricardo Gentile Rocha. **ORDEM DO DIA:** (i) Examinar a proposta da Diretoria para reforma parcial do Estatuto Social com o objetivo de alterar o art. 15 do Estatuto Social, que trata da forma de representação da Companhia; e (ii) Distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Analisadas, discutidas e votadas as matérias constantes da ordem do dia, a acionista presente à Assembleia, deliberou: (i) Aprovar a proposta da Diretoria para reforma parcial do Estatuto Social com o objetivo de alterar o art. 15 do Estatuto Social, que trata da forma de representação da Companhia, para: (A) prever que os instrumentos que importarem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, sob pena de nulidade, serão assinados conjuntamente por: (a) por 2 (dois) Diretores, sendo ao menos um deles um Diretor Executivo; ou (b) por 2 (dois) Procuradores, de acordo com os limites eventualmente fixados; e (B) prever que a Sociedade poderá ainda ser representada por 2 (dois) Procuradores, cujos mandatos serão assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes ou 2 (dois) Diretores Executivos e outorgados para fins específicos e por prazo determinado não excedente a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais. (i.1.) Em virtude da deliberação de alteração parcial do Estatuto Social da Sociedade, fica definida nova redação do art. 15 conforme a seguir: "***Artigo 15:*** *Com as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo, os instrumentos que importarem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, sob pena de nulidade, serão assinados conjuntamente: (a) por 2 (dois) Diretores, sendo ao menos um deles um Diretor Executivo, ou (b) por 2 (dois) Procuradores, de acordo com os limites eventualmente fixados.* ***Parágrafo 1º:*** *A Sociedade poderá ainda ser representada por 2 (dois) Procuradores, cujos mandatos serão assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes ou 2 (dois) Diretores Executivos e outorgados para fins específicos e por prazo determinado não excedente a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais.* ***Parágrafo 2º:*** *Poderão ser outorgados mandatos a um único Procurador, quando este for advogado, despachante, agente de propriedade industrial, corretor ou pessoa jurídica.* ***Parágrafo 3º:*** *Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, desde que haja autorização expressa da Diretoria.* ***Parágrafo 4º:*** *Nas ocasiões de ausência por mais de 5 (cinco) dias úteis do Diretor Presidente, este será substituído nos atos de sua exclusiva competência, por quaisquer 2 (dois) Vice-Presidentes.".* (ii) Aprovar, sem restrições, a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$19.930.987,80 (dezenove milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete Reais e oitenta centavos), correspondendo a R$0,398938029 (três nove oito nove três oito zero dois nove centavos) por cada ação de emissão da Sociedade, com base no saldo apurado nas demonstrações financeiras referentes ao 1º semestre de 2024. Os dividendos serão pagos em até 30 dias, a contar desta data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente da Assembleia que fosse lavrada esta ata, de forma sumária, a qual após ter sido lida, foi achada conforme e assinada. São Paulo, 16 de agosto de 2024. Ass.: **Cesar Valdez Mindof -** Presidente da Assembleia, **Ricardo Gentile Rocha -** Secretário. Acionista Presente: **ABC HOLDING FINANCEIRA LTDA.,** por seus Diretores Executivos, Srs. Cesar Valdez Mindof e Ricardo Gentile Rocha. Confere com original lavrado em livro próprio. Ricardo Gentile Rocha - Secretário; Visto: Gabriel Vieira Bastos - OAB/SP nº 370.551. **JUCESP** nº 389.189/24-8 em 25/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

ABC BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/MF nº 29.198.324/0001-68 - NIRE 35.235.137.552

CERTIDÃO

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o nº 407.037/24-0 em 07/11/2024 - Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.

CNPJ nº 15.077.619/0001-71 - NIRE 35300435036

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29/10/2024

Data, Hora e Local: Em 29/10/2024, às 12 hs, em SP/SP. **Quorum:** Totalidade do capital social, na qualidade de Acionistas: **Joseph Isaac Chehebar**, RG 28.925.461-9 SSP/SP, e CPF 334.219.888-54, residente e domiciliado em SP/SP, e **Raphael Levi**, RG 30.273.562-8-SSP/SP, e CPF 309.344.448-97, residente e domiciliado em SP/SP. **Convocação e Publicação:** Dispensada na forma da Lei. **Presença**: Acionistas, representando 100% Capital Social. **Mesa:** A presidência Sr. **Joseph Isaac Chehebar**, que indicou o Sr. **Raphael Levi** para secretariá-lo. **Ordem do Dia/Deliberações:** Aprovaram a terceira emissão particular de debêntures da Cia ("Debêntures"), que terão as seguintes características e condições: **i)** Colocação e Procedimentos: As debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, destinada apenas a determinados investidores que têm amplo e total conhecimento da Cia emitente e das garantias prestadas; **(ii)** Forma: nominativas e escriturais; **(iii)** Séries: a emissão será dividida em um número indeterminado de séries, sendo que as características específicas das Debêntures de cada uma das Séries estarão definidas no respectivo suplemento da Série; **(iv)** Espécie: as Debêntures são da espécie com garantia real, representada pelo Penhor de Recebíveis (Notas Promissórias, Duplicatas, Cheques, Contratos de Serviços ou Fornecimento) e a(s) referida(s) garantia(s) constituída(s) em favor dos debenturistas deverá(ão), aos 90 dias de integralização das Debêntures, representar, no mínimo, 100% do somatório do valor de todas as Debêntures em circulação da respectiva Série emitida; **(v)** Data de Emissão: a data de emissão das Debêntures será no dia 31/10/2024; **(vi)** Valor da Emissão, Integralização e Forma de Pagamento: a presente emissão terá o valor de R$ 100.000.000,00 na Data de Emissão, e o valor poderá ser integralizado em moeda corrente nacional fora do âmbito da CETIP, em prazo a ser definido posteriormente por suplemento a contar da Data de Emissão das respectivas Séries; **(vii)** Valor Nominal: as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 100.000,00 na data de emissão das respectivas Séries emitidas ("Valor Nominal Unitário"); **(vii)** Prazo e Preço de Subscrição e Integralização: as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da respectiva subscrição; **(ix)** Conversibilidade: as Debêntures não são conversíveis em ações; **(x)** Atualização Monetária: as Debêntures não estão sujeitas a atualização monetária; **(xi)** Vencimento Antecipado: será declarado nas seguintes hipóteses: a) dissolução da Cia emitente; b) descumprimento das obrigações previstas da Escritura. Nestas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, a Cia pagará aos detentores das Debêntures, à época em circulação, o valor nominal das Debêntures acrescido dos Rendimentos devidos até a data de efetivo pagamento, em uma única parcela; **(xii)** Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos aos rendimentos revistos na Escritura, bem como os juros de mora de 1% ao mês, calculados desde a data do inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(xiii)** Local de Pagamentos: serão efetuados na sede da Cia emitente ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim ou ainda, através da CETIP; **(xiv)** Data de Vencimento da 3ª Emissão: 31/10/2044; **(xv)** Remuneração: a Remuneração devida às Debêntures deverá ser paga todo último dia útil de cada mês, acrescidas do percentual da taxa mensal do CDI com base no percentual da taxa DI divulgada pela B3/CETIP que for fixado na escritura de emissão/aditamento de cada Série, a ser definido pela Diretoria, podendo variar de 80 a 300% do CDI; **(xvi)** Dação em Pagamento: as Debêntures da 3ª Emissão poderão ser resgatadas antecipadamente, na hipótese de inadimplência total ou parcial das Debêntures, mediante a dação em pagamento de parte ou totalidade dos recebíveis empenhadas limitado ao valor total das Debêntures em circulação na data de resgate ou vencimento, com a conseqüente quitação das obrigações da Cia emitente; e, **(xvii)** Por fim, fica aprovada a autorização para que a Diretoria da Cia celebre todos os documentos e pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão das Debêntures, inclusive, mas não limitadamente, a firmar ou aditar a Escritura, bem como os demais contratos e instrumentos relativos à emissão das Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo deliberar, foram concluídos os trabalhos. **Luís Henrique dos Santos -** Advogado OAB/SP 247.765. JUCESP nº 394.501/24-0 em 05.11.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.

CNPJ nº. 15.077.619/0001-71 - NIRE 35.300.435.036

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/07/2024

Data, Hora e Local: Em 30/07/2024, às 17 hs, em SP/SP. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: (i) **Joseph Isaac Chehebar**, RG 28.925.461-9 SSP/SP, e CPF 334.219.888-54, residente e domiciliado em SP/SP, e (ii) **Raphael Levi**, RG 30.273.562-8-SSP/SP, e CPF 309.344.448-97, residente e domiciliado em SP/SP. **Convocação e Publicação:** Dispensada na forma da Lei. **Presença:** Acionistas, representando 100% do Capital Social. **Mesa:** A presidência, Sr. **Joseph Isaac Chehebar**, que indicou o Sr. **Raphael Levi** para secretariá-lo. **Ordem do Dia/Deliberações por unanimidade:** Aprovaram: **(i)** A inclusão de nova atividade no objeto social da Cia, que consistirá em realizar serviços e atividades de administração fiduciária de garantias, nos termos do art. 853-A do CC de 2002 - CNAE 7490-1/04. **(ii)** Fica aprovada a nova redação e consolidação do estatuto social. **Encerramento/Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo deliberar, foram encerrados e concluídos os trabalhos. **Luís Henrique dos Santos -** Advogado OAB/SP 247.765. JUCESP nº 327.241/24-0 em 02.09.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 I Edição: 173 I Seção: 1 | Página: 29
Orgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada
DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92.

1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n° 61001.005757/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria n°181/MB/MO, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição n° 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Unitécnica Equipamentos Termodinâmicos Ltda. CNPJ n° 69.202.901/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14. Ambos do Decreto n° 11.129, de 11 de Julho de 2022, combinado com o inciso II do parágrafo único do art. 28 do Anexo 1 do Decreto n° 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância com a Decisão de 1º de Fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição n° 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer n° 00164/2024/CJACM/CGU/AGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Despacho n° 00314/2024/CJACM/CGU/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R$ 447.345,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6° da Lei n° 12.846/2013; e b) publicação extraordinária da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e § 5° do art. 6°da Lei n° 12.846/2013.Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alte Esq Andre Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada K-

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Tokens RWA podem representar uma nova era no mercado cripto

Eduardo Carvalho (*)

Diariamente, novos projetos trazem à tona soluções para problemas reais que a indústria tradicional não conseguiu resolver. No mercado cripto, um recurso que vem chamando a atenção são os tokens RWA - sigla para "Real World Assets" ou "ativos do mundo real"

Esses ativos possibilitam juntar o digital com a referência de valor sobre os bens físicos do mundo real como, por exemplo, imóveis, obras de arte, commodities e títulos governamentais. Nesse caso, eles são transformados em tokens digitais que podem ser divididos, transferidos e negociados em uma Blockchain.

Cada vez mais ganhando força no mercado principalmente pelo fato de serem menos voláteis em relação ao Bitcoin, uma vez que seu valor está fixado com base no ativo real, os tokens RWA surgem justamente para trazer mais transparência e confiabilidade ao mercado.

Eles dão também a possibilidade de formação de um ecossistema financeiro mais inclusivo e eficiente, com acesso alargado a boas oportunidades de investimento e gestão simplificada de patrimônios. Sem contar ainda que a integração dos RWA na Blockchain reduz as barreiras à entrada de ativos de alto valor e permite vendas parciais sem que ocorra a liquidação total dos bens.

Pensando em imóveis como ativos reais, o Brasil foi um dos primeiros países do mundo a enxergar o potencial no setor e a incorporar um contrato inteligente dentro da matricula do imóvel, o que permite que o país comece a desenvolver produtos financeiros inovadores a partir dos RWA.

Imagine, por exemplo, uma casa que é representada por tokens. A partir da tokenização, o imóvel pode ser fracionado em várias partes para que seja negociada a venda dos tokens da propriedade, ou até mesmo usado como garantia para negociações financeiras.

Neste segundo cenário, já existem no Brasil, bancos que fazem a custódia de ativos digitais, tornando possível a utilização de um imóvel, ou parte dele, como colateral de um financiamento, sendo que na quitação do valor financiado, o banco faz a devolução dos tokens referentes à porcentagem negociada da propriedade.

Com os contratos inteligentes já implantados no país, apesar de se tratar de uma transação 100% digital, é possível incluir diretamente na matrícula do imóvel a garantia de que o ativo não pode ser vendido antes da quitação do financiamento em aberto, o que assegura o banco de forma real.

Vale ressaltar também que, com a participação da blockchain na transação, todas as regras das operações e acordos estabelecidos passam a existir em um ambiente auditável e imutável, garantindo mais segurança a todas as partes.

Apesar de ainda haver um caminho substancial a ser percorrido para uma integração eficiente de ativos no blockchain, a meu ver, esses tokens têm tudo para marcar uma nova era de maior acessibilidade e eficiência nas oportunidades de investimento e gestão de ativos reais e digitais.

(*) - É CEO e cofundador da Dynasty Global AG (https://dynastygi.com.br/).

SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA RESIDENCIAL MORADA DAS FLORES.

CNPJ nº 01.428.902/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados da Sociedade Aldeia da Serra – Residencial Morada das Flores, por deliberação do Presidente do Conselho de Administração na forma do art.12, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, para **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar **no dia 26 de novembro de 2024** na quadra poliesportiva localizada no interior do residencial na Alameda dos Antúrios, 291 – Morada das Flores, Santana de Parnaíba - SP. Com início dos trabalhos **em primeira convocação às 19h30 horas, com a presença mínima de metade mais um dos associados em segunda convocação às 20h00,** horas com qualquer número de associados, a fim de atender procedimento oriundo da Autorização nº 259/2024 emitida pela Prefeitura de Santana de Parnaíba , Processo nº 391-24 PMSP-AUC, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre autorização de manejo em um cinturão de Ciprestes, cultivados ao longo da divisa do Residencial, externo a esta, através de sua supressão, que totalizará 584 exemplares, visando a substituição em igual número, por espécie mais adaptada.

Os associados poderão também se fazer representar por procurador, desde que este seja associado e represente apenas um outorgante. É vedado ao associado em débito com suas obrigações perante a Associação o direito de votar na ordem do dia, conforme disposto no art. 15 § 1º do Estatuto.

E para que o presente edital, produza seus regulares efeitos após regular divulgação na sede social da associação, e publicado na forma do art 12, §1º do Estatuto Social, registra-se que as deliberações contidas na ordem do dia obrigam inclusive os associados ausentes. Santana de Parnaíba, 13 de Novembro de 2024.— Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0022814-48.1980.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca da Capital - UPEFAZ, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação de Desapropriação contra Pedro Paes Araújo, Adriana Araújo de Oliveira, Vanessa dos Santos Araújo e Cássia Aparecida Araújo Coelho, objetivando o imóvel situado nesta Capital à Avenida do Congo, lote H – T.V., com área de 17,50 m² e perímetro de 55-50-51-54-55, contribuinte nº 106.114.131, declarado de utilidade pública conforme e Decreto Municipal nº 34.663, datado de 17.11.94. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 6385-2942-3AF5-F8CB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6385-2942-3AF5-F8CB ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6385-2942-3AF5-F8CB

Hash do Documento

3E697E3F28B46C820E5EEA63371FC4F20E7A33792EAB7994B12299D272A9D39A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

- ☑ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 11/11/2024 19:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90